

DECRETO nº 8834, de 16 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
09.01.15.451.0015.2.152	3.3.90.39.00.00.00	1405	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
09.01.15.452.0015.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1418	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 900.000,00
09.01.17.606.0015.1.020	3.3.90.30.00.00.00	1439	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 100.000,00
09.01.17.606.0015.1.020	3.3.90.39.00.00.00	1440	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 16 de julho de 2021.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

Celso Fernando Góes  
Prefeito Municipal